

EDITAL N.º 01 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES

DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

CENTRO UNIVERSITARIO GERALDO DI BIASE (UGB/FERP)

A Coordenação do Projeto PET-Saúde Informação e Saúde Digital da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL – FERP**, entidade mantenedora da **UNIVERSIDADE GERALDO DI BIASE– UGB**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.577.153/0001-15, com sede na Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP: 27213-080, sendo representado pelo Reitor, **Dr. Francisco José Barcellos Sampaio**, junto ao **MUNICÍPIO DE PIRAÍ– RJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.141.322/0001-32, sendo representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) DE PIRAÍ– RJ**, tendo como sua representante a Secretária Municipal de Saúde, **Maria Da Conceição De Souza Rocha**, torna pública a realização do processo seletivo n.º xx para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) sendo requisito do EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025 para SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, para a função de estudantes bolsistas/ monitores.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PET Saúde/I&SD é uma ação do por meio da Secretaria de Informação e Saúde Digital - SEIDIGI e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES que visa à qualificação da integração entre ensino, serviço e comunidade, aprimorando, no serviço, os conhecimentos dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, tendo como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

O PET-Saúde, que se encontra em sua 12ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias para fomentar uma cultura digital crítica em todos os níveis do SUS, aberta à inovação tecnológica competente e crítica, voltada para a qualidade com equidade, integralidade, humanização, sensibilidade e sustentabilidade.

O projeto PET-SAÚDE UGB visa um conjunto de ações mediante iniciativas para o desenvolvimento da docência e da preceptoria nessa temática, em consonância com os eixos estabelecidos pelo Programa SUS Digital. Sendo eles:

Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;

Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS

Esta proposta irá contemplar cinco grupos de aprendizagem tutorial (GAT). Cada GAT será formado por 02 (dois) professores dos cursos da área de saúde e de Sistemas de Informação e/ou Engenharia de Software, 02 (dois) preceptores (profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Ciência e Tecnologia do município de Pirai/RJ, 08 (oito) monitores (estudantes bolsistas), e um Orientador de Serviço (Agente Comunitário de Saúde), conforme descrito no quadro demonstrativo de vagas, e atendendo à especificação do EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025. Serão selecionados por este edital 40 estudantes bolsistas pertencentes aos cursos de enfermagem, nutrição, psicologia, educação física, sistemas de informação e engenharia de software. Havendo possibilidade de voluntariado não remunerado para 12 estudantes.

Os GATs realizarão suas atividades, preferencialmente, na Atenção Primária em Saúde (APS) de Pirai, bem como na Instituição de Ensino, priorizando a diversificação dos cenários de práticas (gestão e assistência) objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular, na própria universidade, a participação dos atores envolvidos dos grupos tutoriais em seminários, congressos e oficinas, entre outras atividades.

II – VAGAS E PÚBLICO-ALVO

1. O presente edital destina-se a alunos regularmente matriculados no UGB para o preenchimento de 40 vagas para bolsistas, sendo 24 (vinte e quatro) da área da saúde e 16 (dezesesseis) da área de Sistemas de Informação e Engenharia de Software; 12 (doze) vagas para voluntários, sendo 8 (oito) da área da saúde e 4 (quatro) da área de Sistemas de Informação e Engenharia de Software que serão vagas para cadastro de reserva/voluntariado.

1.1 Sobre vagas para as políticas afirmativas:

a) Com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº.112/1990, cumulado com o Decreto nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), no Art. 2º da Lei nº 13.146/15 e Lei nº 8.112/1990, serão asseguradas até 20% das vagas totais para candidatas(os) Pretos e Pardos, Indígenas e com Deficiência, em concorrência específica para as ações afirmativas, distribuídos entre os diferentes Grupos de Aprendizagem Tutoriais, obedecendo o critério de melhor colocação entre as(os) referidas(os) candidatas(os).

b) Caso a(o) candidata(o) se inclua em mais de um dos grupos deverá optar por um único grupo de concorrência.

2. As vagas destinam-se aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Educação Física, Sistemas de Informação e Engenharia de Software do Centro Universitário Geraldo Di Biase, conforme distribuição abaixo indicada no Quadro 1;

3. Todos os candidatos deverão observar os requisitos específicos para as vagas disponíveis no momento da inscrição (período em que se encontra no curso da Graduação, conforme discriminado no Quadro 1), para que não haja incongruência de informações.

4. As atividades de vínculo com o PET-Saúde serão de até dois anos a partir de 1/7/2025 (com bolsa e desenvolvimento das atividades na atenção primária do município de Pirai/RJ).
5. Receberão certificados discentes que cumprirem no mínimo 6 (seis) meses de atuação ativa no PET, seja bolsista ou voluntário;
6. Haverá uma lista de cadastro de reserva para aqueles(as) interessados(as) e que poderão ser convocados(as) ao longo dos dois anos de execução do Pet-Saúde

Quadro 1–Vagas e público-alvo para os monitores bolsistas e quadro reserva de voluntariado

Curso	Vagas Bolsistas	Vagas bolsistas Políticas Afirmativas	Vagas voluntariado	Período necessário para inscrição
Enfermagem	4	2	2	Mínimo: segundo Maximo:sexto
Nutrição	4	2	2	Mínimo: segundo Maximo:quinto
Psicologia	4	2	2	Mínimo: quarto Maximo:setimo
Educação Física	4	2	2	Mínimo: terceiro Maximo:terceiro
Sistemas de Informação	6	2	2	Mínimo: segundo Maximo:quinto
Engenharia de Software	6	2	2	Mínimo: segundo Maximo: terceiro

III. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser discente regularmente matriculado (a) em um dos cursos da UGB discriminados no Quadro 1
- 3.2. Não possuir vínculo empregatício;
- 3.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa e/ou extensão; As bolsas do programa PET-Saúde não são compatíveis com outras bolsas CNPQ.
- 3.4. Ter disponibilidade para o cumprimento de carga horária de 8(oito) horas semanais, no mínimo, distribuídas em dois períodos de quatro horas, podendo ser entre 8:00 e 17:00h. Conforme orientação do grupo tutorial, de acordo com o funcionamento da instituição, por um período de 24 meses, com início em julho de 2025 e término em 30 de junho de 2027 ou conforme as determinações da gestão do Programa PET-Saúde;
- 3.5. Ter disponibilidade de deslocamento para as atividades nos grupos tutoriais nos serviços de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai;
- 3.6. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista do PET-Saúde nas publicações e trabalhos apresentados;

3.7 Manter bom rendimento escolar e não ser reprovado nas disciplinas em curso.

IV. DOS BENEFÍCIOS

4.1 O(A) discente que ocupar a vaga de bolsista receberá uma bolsa, enquanto permanecer vinculado ao grupo, que terá como referência os valores das bolsas para alunos do PET Saúde/I&SD modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Este valor é de R\$700,00 (setecentos reais)

4.2 O período de vigência da bolsa será de 1º de Julho de 2024 até 30 de Junho de 2027, salvo ocorram alterações no Programa por parte do Ministério da Saúde.

4.3 Certificados de participação emitidos pela SGTES/MS aos(as) discentes que cumprirem no mínimo 6 (seis) meses de atuação ativa no PET, seja bolsista ou voluntário.

4.4 . Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica informada pelo discente, QUE DEVERÁ SER CONTA CORRENTE INDIVIDUAL E ATIVA, e em Bancos específicos. (Santander ou Bradesco)

V. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão feitas no período da publicação do edital;

5.3 A entrega da documentação será exclusivamente presencial após o preenchimento do formulário de inscrição que deve ser impresso e entregue, juntamente com a documentação na Sala da PROPPEX - Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Acesso A, Aterrado - Volta Redonda - RJ com funcionamento terça à sexta-feira de 9h às 18h e Sábado de 8h às 17h. Formulário de Inscrição disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeLcj6HWUvr3zr3oYr_JWxc9ljC9bZSZodbinHZAbnuOmdilW/viewform?usp=header

5.4 Serão indeferidas as inscrições entregues fora do prazo.

5.5 Quaisquer dúvidas podem ser sanadas via e-mail petsaudeugb@gmail.com com o assunto: Dúvidas sobre inscrição do Edital Estudante no PET UGB/2025.

5.5. Para inscrição, o(a) interessado(a) deve enviar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

A- Formulário de Inscrição preenchido e Impresso disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeLcj6HWUvr3zr3oYr_JWxc9IjC9bZSZodbinHZAbn_uOmdiLw/viewform?usp=header

B- Declaração de Regularidade de Matrícula

C – Histórico Escolar

D- Declaração de condição de participante de ação afirmativa, caso concorra a estas vagas (ANEXO 2)

1) Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística–IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (Anexo 2). A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Seleção do PET-Saúde. O critério para validação é que os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

2). Candidatas(os) às vagas destinadas a indígenas devem apresentar os seguintes documentos:

2.1 Autodeclaração de que é indígena contida no Anexo 3:

2.2 Declaração de pertencimento a um povo indígena emitida por autoridade indígena. A validação da autodeclaração de Indígena será feita por Comissão de Seleção do PET Saúde

3) Candidatas(os) às vagas destinadas a pessoa com deficiência(s) devem apresentar os seguintes documentos:

3.1 Laudo médico, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência da(o) candidata(o), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças– CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM da(o) médica(o) que forneceu o laudo.

3.2 Candidatas(os) com Deficiência Auditiva, além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do Conselho de classe do profissional que realizou o exame.

3.3 Candidatas(os) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

3.4 A documentação das(os) candidatas(os) classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada pela Comissão de Seleção do PET-Saúde. A Comissão poderá, caso necessário, solicitar as(os) candidatas(os) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista.

Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

E - Termo de Compromisso e ciência do estudante devidamente assinado (ANEXO 1).

F – Carta de Apresentação e Intenção/Contribuição com a proposta do projeto.

VI. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção constará de duas etapas: uma composta pela avaliação documental e outra por meio da avaliação da carta de apresentação.

6.2. A carta deve conter a trajetória de formação pessoal, intelectual e social dos(das) discentes, as razões pelas quais deseja se candidatar ao PET-Saúde; narrativas sobre a relação entre a escolha de atuar no programa, a motivação acadêmica e as futuras contribuições de sua participação para o projeto. A carta deve ser redigida em até 3 (duas) páginas (excluída a bibliografia e a capa - se houver), em formato Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento 1,5.

6.6. Na carta, o discente deverá incluir um parágrafo que detalhe sua disponibilidade de horários para o desempenho das atividades nos serviços de saúde (ANEXO 1).

6.7. Para avaliação da carta serão pontuados os seguintes itens:

1. Adesão à temática do edital (2,0)
2. Interesses/motivações; (2,0)
3. Experiências pessoais e/ou acadêmicas (2,0)
4. Disponibilidade; (2,0)
5. Coerência das idéias e escrita do material.(2,0)

6.8 Classificação final: Os 40 (quarenta) discentes classificados(as) em ordem decrescente de NF (nota final) integrarão a equipe de discentes do projeto.

VII. CRONOGRAMA

Atividade	
Período Publicação do Edital	12/06/2025
Inscrições	17/06 a 20/06/2025 até 12h00
Homologação das inscrições recebidas	24/06/2025
Divulgação do Resultado das inscrições	25/06, até às 10h00
Interposição de Recursos	25/06/2025 até 26/06/2025 até às 10h00
Divulgação do Resultado Final	27/06/2024 até às 18h00

VIII. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 A inscrição só será efetivada se o(a) candidato(a) preencher o formulário Google Forms e apresentar todos os documentos necessários exigidos pelo edital.

8.2 No caso de vacância, poderá ser chamado(a) o(a) discente que estiver na ordem decrescente de classificação, para ocupação da vaga de bolsista e voluntário, respectivamente.

8.3 Caso o(a) discente seja aprovado(a) neste processo mas que não tenha sido classificado entre os 40 primeiros lugares, pode, se assim o desejar, participar como voluntário do projeto, estando sujeito(a) aos mesmos deveres do bolsista.

8.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do projeto

IX- DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO ALUNO BOLSISTA

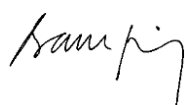
O acadêmico bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- b) Não cumprir pelo menos 75% das atividades programadas;
- c) Não apresentar rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas;
- d) Coeficiente de rendimento acadêmico de cada semestre letivo inferior a 6,0 (seis);
- e) Acúmulo de 2 (duas) reprovações após seu ingresso no PET;
- f) Descumprimento das condições e atribuições previstas neste edital
- g) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário

Comissão de Seleção / Coordenação PET-Saúde UGB

1. Profa. Elisa Alcântara – Pró-Reitora Acadêmica
2. Profa. Conceição Aparecida F. Lima Panizzi – Diretora do Instituto de Educação e Saúde
3. Profa. Sílvia Mello dos Santos - Curso de Enfermagem e Coordenadora PET Saúde UGB.

Volta Redonda, 10 de Junho de 2025.



Prof. Francisco J. B. Sampaio
Reitor

ANEXO 1

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Eu, _____,

portador do CPF n. _____, declaro, para os devidos fins, que

tenho disponibilidade para participar do Projeto PET-Saúde e me comprometo a:

a) cumprir a carga horária de 8 (oito) horas semanais, durante meu período de trabalho na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, para atuar no Projeto PET-Saúde;

b) participar de todas as atividades previstas no Projeto, bem como daquelas planejadas pelo respectivo grupo de aprendizagem tutorial;

c) me organizar durante meu período de gozo de férias para continuar cumprindo as 8 (oito) horas semanais do Projeto PET-Saúde UGB.

d) cumprir todas as condições estabelecidas no Edital PET-Saúde UGB.

e) não possuir vínculo empregatício;

f) não acumular outro tipo de bolsa (monitoria, extensão e/ou pesquisa);

g) ao se inscrever no processo seletivo, declara estar ciente de que os dados pessoais e acadêmicos fornecidos poderão ser compartilhados com a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai/RJ, para fins de implementação do programa PET-Saúde. Desde já, o candidato consente com o tratamento de seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018, para os fins de utilização, sendo vedado o uso dos dados para finalidades diversas sem novo consentimento.

Declaro estar ciente de que, caso eu não cumpra os compromissos estabelecidos,

serei excluído(a) do Projeto.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO

Tendo realizado minha inscrição no Edital Nº 0 para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Volta Redonda, ____ de _____ de 2025.

Nome da(o) Candidata(o):

Assinatura da(o) Candidata(o):

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATA(O) INDÍGENA

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº /PPGP para a vaga destinada às ações afirmativas para pessoas indígenas:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo que sou INDÍGENA.
2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo, que sou proveniente da seguinte Aldeia/Comunidade Indígena:

Nome da Aldeia/Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da legislação vigente e sendo afastado do processo seletivo.

Nome da(o) Candidata(o): _____

Assinatura da(o) Candidata(o): _____

Volta Redonda, ____ de _____ de 2025.